

Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Estado, políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil

Leonardo Xavier da Silva
Organizador



© dos autores

1.ª edição: 2024

Direitos reservados desta edição:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Coordenação da Série:

Leonéia Hollerweger, Tanara Forte Furtado e Marcello Ferreira

Coordenação da Editoração: Leonéia Hollerweger e Ely Petry

Revisão: Equipe de Revisão da SEAD

Capa: Laura Trescastro da Silveira, Ely Petry, Bruno Assis e Tábata Costa

Editoração eletrônica: Laura Trescastro da Silveira

A grafia desta obra foi atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 1º de janeiro de 2009.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.



E79 Estado, políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil [recurso eletrônico] / organizador Leonardo Xavier da Silva ; coordenado pela SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2024.
191 p. : pdf

(Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias)

1. Agricultura. 2. Desenvolvimento rural – Brasil. 3. Estado. 4. Política agrícola. 5. Desenvolvimento econômico. I. Silva, Leonardo Xavier da. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação a Distância. III. Série.

CDU 631:330.34(81)

CIP-Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação.
(Jaqueline Trombin – Bibliotecária responsável CRB10/979)

ISBN 978-65-5725-110-2

Sumário

Prefácio	6
1. O Estado	11
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
2. Estado, macroeconomia e políticas públicas	31
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
3. Estado e políticas públicas no Brasil democrático: políticas de combate à inflação, processo de desestatização, Lei de Responsabilidade Fiscal e o teto de gastos	65
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
4. Estado brasileiro e agricultura no longo processo de estabilização de preços	93
<i>Leonardo Xavier da Silva e Tanice Andreatta</i>	
5. Política agrícola: histórico e formação do padrão de financiamento da agricultura brasileira	119
<i>Angélica Massuquetti e Leonardo Xavier da Silva</i>	
6. Política agrícola brasileira do fim do século XX ao início dos anos 2020	159
<i>Angélica Massuquetti e Leonardo Xavier da Silva</i>	

1

O Estado

Leonardo Xavier da Silva¹

Marcelino de Souza²

1 Doutor em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais e dos Programas de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Agonegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2 Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade de Campinas; Professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais e dos Programas de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Agonegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ORIGEM DA VISÃO DE ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO MODERNO

Estado, concebido de forma pioneira por Maquiavel no século XVI, é referência para o poder político organizado. O Estado moderno, iniciado com o capitalismo e a conseqüente expansão da economia de mercado, observados a partir da Revolução Industrial na Inglaterra e na Escócia, no século XVIII, difundiu-se por toda a Europa Ocidental no século XIX, chegando à América ainda naquele período. No Brasil, o Estado, como atualmente é conhecido, ganhou contornos mais evidentes com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, com os princípios de igualdade, liberdade e políticas públicas direcionadas para a maior parte da sociedade nacional.

Com a expansão econômica e a formação de uma nova forma de produção, estabeleceu-se uma discussão mais ampla sobre o papel que o Estado deveria cumprir perante a sociedade, especialmente no campo econômico. As primeiras visões diziam respeito à intervenção mínima do Estado na economia, pois a liberdade do mercado garantiria a melhoria da vida de toda a sociedade. Essa foi a inspiração para o liberalismo. Tais ideias foram rebatidas por um pensamento que dizia que os mercados eram excludentes e que, por isso, o Estado precisaria intervir, no sentido de acabar com o poder do capital. Manifesta-se, aqui, um argumento que viria ao encontro das propostas marxistas acerca da visão de Estado (Petersen et al., 1988). No século XX, após o processo de crescimento da economia capitalista (ou de mercado), e diante de crises periódicas na economia mundial, optou-se por um caminho alternativo que privilegiasse a iniciativa privada, porém com

a intervenção do Estado, com o objetivo de minimizar conjunturas adversas. Interpretações baseadas em Keynes permitiram evidenciar o papel mais importante que o Estado tem na economia. Aceita-se, hoje, consensualmente, que o Estado é participante ativo das decisões econômicas, tendo sua atuação aumentada de forma a garantir crescimento do emprego, da renda, da estabilidade de preços e, por conseguinte, do bem-estar social, em decorrência da ineficiência do livre mercado.

O objetivo deste capítulo é apresentar os fundamentos das interpretações de Estado a partir das três visões supracitadas, abordadas cronologicamente. Assim, inicia-se a descrição proposta com o chamado Estado moderno, caracterizado conforme exposto nesta apresentação. Discute-se, então, primeiramente, o Estado segundo a lógica liberal, desenvolvida nos séculos XVIII e XIX; em seguida, o Estado segundo a interpretação marxista, cujas ideias se alargaram especialmente na segunda metade do século XIX; e, por fim, princípios que norteiam a ideologia do Estado desde os anos 20 do século passado, ou seja, a concepção keynesiana de Estado. Além disso, são feitos comentários adicionais e outros encaminhamentos relativos ao tema.

O ESTADO NA VISÃO LIBERAL

O predomínio do liberalismo e de seu principal sustentáculo — o trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado — compreende o período que vai da segunda metade do século XVIII até a terceira década do século XX.

A fundamentação do liberalismo econômico encontra-se nas teses de David Ricardo e, principalmente, de Adam Smith, o qual formula a justificativa econômica para a incessante e necessária busca do interesse individual. Esse autor introduz a ideia que vai se apoiar e se cristalizar como um fio condutor da ação do Estado liberal: cada indivíduo, agindo em seu próprio interesse econômico, quando atua junto a uma coletividade de indivíduos, maximiza o bem-estar coletivo. Assim, seu grande postulado é que, agindo de forma livre e ilimitada, o mercado assegura o bem-estar. Ou seja, é a “mão invisível” do mercado livre que regula as relações econômicas e sociais e produz o bem comum (Behring; Boschetti, 2008).

Os argumentos de Adam Smith baseiam-se na livre iniciativa, ou seja, no *laissez-faire*. O autor defende que a origem da riqueza das nações é o trabalho dos homens (a chamada teoria do valor-trabalho) e que um dos elementos importantes para o aumento da produção é a divisão do trabalho; ou seja, os trabalhadores devem especializar-se na realização de algumas tarefas. A ideia fundamental é que a produtividade decorre da divisão do trabalho e que esta se origina da tendência inata da troca, a qual é estimulada pelos mercados (Behring; Boschetti,

2008). Consequentemente, seriam necessárias a ampliação dos mercados e as iniciativas privadas para que a produtividade e a riqueza fossem aumentadas.

Essa proposição, ou seja, a do predomínio do mercado como regulador das relações sociais, só pode, no entanto, ser confirmada com a condição de uma suposta ausência de intervenção do Estado na economia. Segundo a tese liberal, o papel do Estado limitar-se-ia a fornecer a base legal com a qual o mercado pode maximizar os “benefícios aos homens”. Em outras palavras, trata-se, na perspectiva do liberalismo, de um mal necessário. Ao criticar duramente a presença do “Estado mercantilista e intervencionista”, Adam Smith, todavia, não defende sua completa ausência; pelo contrário, destaca a necessidade de um corpo de leis e a ação de um Estado que garanta maior liberdade ao mercado.

O antiestatismo presente no pensamento de Adam Smith e em sua apologia do mercado como mecanismo natural de regulação das relações sociais tem suas razões fundamentadas no contexto em que surgiu o liberalismo no século XIX. Nesse período da história, havia, na maneira de pensar a economia e a sociedade, um componente nitidamente transformador, que tentava romper com as amarras parasitárias da aristocracia e do clero, do Estado absoluto e de seu poder discricionário. O Estado liberal emergiu contra o Estado absoluto, que restringia as liberdades individuais (Hunt, 2005).

O mercado por si só levaria os indivíduos a encontrarem uma finalidade que não estava presente na intenção inicial de Adam Smith, pois, para esse pensador, a procura do interesse próprio pelos indivíduos e seu desejo natural de melhorar as condições de existência tendem a maximizar o bem-estar coletivo. Assim, o bem-estar se constituiria em um efeito não intencional da avareza (Hunt, 2005). Ainda, conforme Behring e Boschetti (2008), “a loucura das leis humanas” não pode interferir nas leis naturais da economia, e, por isso, o papel do Estado se reduz simplesmente a fornecer a base legal para que o mercado livre possa ser o maximizador dos “benefícios aos homens”. Dessa forma, a pressuposição de seu tipo de Estado é, para Adam Smith, o Estado mínimo, controlado fortemente pelos indivíduos que compõem a sociedade civil, onde está localizada a virtude.

AS FUNÇÕES DO ESTADO NA VISÃO LIBERAL

Adam Smith limita a três as funções do Estado: a defesa contra inimigos externos; a proteção de todo indivíduo de ofensas vindas de indivíduos; e o provimento de obras públicas que não possam ser executadas pela iniciativa privada (Smith, 1983).

Apresenta-se, a seguir, um resumo dos principais elementos do liberalismo, para permitir um melhor entendimento da reduzida intervenção do Estado na forma de políticas sociais (Behring; Boschetti, 2008):

a) predomínio do individualismo. O sujeito de direito para os liberais é o indivíduo, e não a coletividade, de tal forma que os direitos civis foram os primeiros a serem reconhecidos pelo Estado liberal no século XVIII, requisito fundamental para a instituição da sociedade de classe;

b) o bem-estar individual maximiza o bem-estar coletivo. É a venda da força de trabalho no mercado que proporciona a cada indivíduo e à sua família o bem-estar social. Dessa maneira, não é papel do Estado garantir bens e serviços públicos para todos; cabe a cada um, individualmente, garantir seu bem-estar, o que acaba conduzindo todos a uma situação de bem-estar;

c) predomínio da liberdade e da competitividade. É através da liberdade e da competitividade (formas de autonomia) que os indivíduos decidirão o que é melhor para si e lutarão por isso. O pensamento liberal considera que a liberdade e a competitividade asseguram igualdade de condições e oportunidades para todos;

d) naturalização da miséria x resolução da miséria. A visão liberal malthusiana mostrava que a miséria é natural e insolúvel; ela é decorrência da imperfeição humana. A visão de John Stuart Mill, por sua vez, apontava que a economia de mercado seria capaz de minimizar as situações de miséria;

e) manutenção de um Estado mínimo. O Estado, para os liberais, deve ter um papel “neutro” de legislador e de árbitro e desenvolver apenas ações complementares ao mercado. A intervenção do Estado deve ocorrer na regulação das relações sociais, garantindo a liberdade individual, a propriedade privada e o livre mercado;

f) as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício. As políticas sociais, no Estado liberal, não devem ser garantidas, pois os auxílios sociais levam à reprodução da miséria, diminuem o interesse pelo trabalho e geram acomodação, o que, conseqüentemente, pode se tornar um risco para a sociedade de mercado;

g) a política social deve ser um paliativo. No pensamento liberal, cabe apenas assegurar ao segmento das crianças, dos idosos e dos deficientes uma assistência mínima, uma vez que a miséria é insolúvel e alguns indivíduos não têm condições de competir no mercado de trabalho. Assim, a forma de redução da pobreza traduz-se nas ações promovidas pela caridade privada.

Com base nesses princípios, que eram defendidos pelos liberais e assumidos pelo Estado capitalista, ao Estado cabia o papel de proteger o direito à vida, à liberdade individual, à segurança e à propriedade. Para tanto, esse Estado liberal assumia a função principal de não intervenção na liberdade individual.

O Estado limitava-se a incorporar algumas demandas da classe trabalhadora ao transformar as reivindicações em poucas e pequenas melhorias em suas condições de vida. Nesse sentido, as primeiras iniciativas em termos de políticas sociais são mais bem compreendidas, não como uma polarização entre Estado liberal e Estado social, mas apenas como uma relação de continuidade entre eles.

O ESTADO NA VISÃO MARXISTA

Elaborada a partir das sociedades altamente industrializadas de seu tempo (Inglaterra e Estados Unidos), a contribuição de Karl Marx (1818-1883) para uma formulação da concepção de Estado ocorre através de sua visão materialista da história, na qual dá prioridade à esfera econômica na explicação das transformações que ocorrem nas esferas da cultura e da política. Conforme interpretação de Dias (2008), para Marx, qualquer sistema de produção que tenha ocorrido na história apresenta relações sociais específicas e uma forma particular de distribuição do produto econômico, e isso serve para explicar as mudanças na política e na cultura.

Assim, as relações de produção determinam a forma pela qual a sociedade se organiza para utilizar as forças produtivas, ao mesmo tempo que se criam estruturas políticas distintas baseadas em classes sociais. É o desenvolvimento da infraestrutura econômica que provoca as transformações sociais e históricas.

A teoria marxista tem um caráter revolucionário, pois avança a ideia de que as forças produtivas são controladas por uma minoria que conseguiu se aproveitar da classe trabalhadora, apropriando-se do valor excedente do trabalho, a mais-valia (Dias, 2008). Nesse sentido, o trabalhador é explorado pelo capitalista ao vender sua força de trabalho como uma mercadoria que é adquirida por um custo inferior ao que realmente deveria ser pago. Configura-se, assim, uma situação muito explosiva, que favorece a luta de classe, tendo como protagonista a classe operária.

Na concepção marxista, ainda segundo a visão do autor supracitado, o Estado é um instrumento das classes dominantes que tem como objetivo manter essa situação de dominação sobre as demais classes da sociedade capitalista. A revolução proletária deve destruir o Estado, pois este se constitui, em primeira e última instância, no instrumento de dominação de uma classe (a burguesia) sobre outra (o proletariado). Isso porque a estrutura social é formada por uma relação desigual em que uma maioria é explorada, ao vender sua força de trabalho, e uma minoria a explora, apropriando-se da maior parte do produto do trabalho realizado. Tal situação somente se concretiza caso exista um instrumento de dominação que sirva para a manutenção dessa estrutura. E é essa, para os marxistas, a finalidade do Estado.

Assim, na visão marxista, o Estado representa a organização de classe do poder político que defende e garante a dominação de uma classe sobre outra. Para cumprir seus objetivos, ele dispõe de órgãos de poder, como o exército, a polícia, os juizes, os presídios etc., visando a assegurar o domínio político da classe que domina economicamente e a esmagar resistências das demais classes (Dias, 2008).

O Estado não poderia ser concebido como algo distinto de um instrumento de dominação de classe. É o que se observa em uma sociedade na qual prevalece a propriedade dos meios de produção e são geradas diferenciadas formas de desigualdade social, havendo, conseqüentemente, o favorecimento de uma minoria contra uma maioria.

Outro aspecto importante a ser ressaltado é que, estando o proletariado mais consciente de sua condição, a concentração do capital nas mãos de um número reduzido de pessoas, de acordo com a teoria

marxista, levaria a uma revolução que faria com que o proletariado se apropriasse do Estado para, desse modo, passar a uma fase intermediária do comunismo, denominada ditadura do proletariado. Nesse momento histórico, o Estado tornar-se-ia o proprietário dos meios de produção sob a direção do proletariado, expropriando os proprietários dos meios de produção e impedindo que eles se apossassem de seus bens. Assim, quando todos os meios de produção passassem a ser propriedade do Estado, não haveria mais necessidade de Estado (Dias, 2008).

Apesar de não se poder inferir da visão marxista uma teoria do Estado capitalista, é possível retirar de suas principais premissas os fundamentos marxistas de Estado (Petersen et al., 1998).

O primeiro desses fundamentos é que o surgimento e o desenvolvimento do Estado decorreram das relações de produção, e não do desenvolvimento da mente humana. Ou seja, os marxistas têm uma visão materialista do Estado: relacionam sua emergência e seu desenvolvimento ao desenvolvimento da humanidade.

O segundo fundamento é que o Estado não representa, nem pode representar, a vontade geral e não visa à realização do bem comum. Ele é, pelo contrário, a expressão política da estrutura de classes de determinada sociedade, representante dos interesses da classe que detém os meios de produção.

O terceiro fundamento é que o Estado nem sempre existiu e que, conseqüentemente, ele se tornará desnecessário em uma sociedade sem classes.

Efetivamente, a discussão do Estado pelos autores da corrente marxista avançou de maneira significativa a partir de meados do século XX, como também foram importantes as transformações pelas quais o Estado passou para se adequar às novas fases do desenvolvimento capitalista.

Assim, conclui-se que a visão marxista de Estado tem se aprofundado de tal forma que alguns teóricos que adotam esse enfoque já não consideram o Estado apenas um aparelho repressivo da burguesia, mas um campo da luta de classes, cuja natureza pode até mesmo ser alterada com o desenvolver dessa luta. Tal concepção marxista diferenciada tem, obviamente, implicações importantes em termos de projetos de políticas públicas e de sua implementação.

O ESTADO NA VISÃO KEYNESIANA

A ascensão do pensamento do economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946) ocorreu com a publicação, em 1936, de sua mais comentada obra, *Teoria Geral do Emprego, dos Juros e da Moeda*. Keynes passou a ser o principal mentor das políticas econômicas que advieram da crise de 1929 e se consolidaram logo após a Segunda Guerra Mundial.

Suas opiniões ganharam destaque especialmente graças a suas interpretações relativas às causas das crises e a suas proposições de políticas para devolver a economia a seu caminho de crescimento. O contexto da emergência dessas ideias é exatamente o período da maior crise já vivida pelo mundo capitalista, a chamada Grande Depressão, iniciada em 1929, com reflexos em todos os países ao longo da década de 1930 (Vasconcellos; Garcia, 1998).

Keynes não tinha a intenção de promover uma revolução no que se entendia por Estado. Embora, para ele, o Estado liberal estivesse com seus dias contados, ele pretendia sugerir políticas que pudessem dar sustentação ao capitalismo. Ou seja, Keynes partia do conceito de Estado vigente para torná-lo o estabilizador e o promotor do crescimento econômico. Com o esgotamento do ideário do Estado liberal (ou Estado “neutro”), nos anos 20 do século passado, surgiu a proposição de colocar o Estado como agente mais participativo nas questões econômicas, ganhando este, então, uma nova feição, com ação efetiva nos temas internos e internacionais. Assim, conforme Leal (1990), Keynes estava construindo uma nova via de interpretação de Estado, distinta do arranjo liberal e do socialismo de Estado, este último supostamente alicerçado nas ideias marxistas.

A lógica keynesiana revolucionou o pensamento econômico em vigor ao inverter o argumento de que o setor produtivo (oferta), de forma praticamente autônoma, geraria o consumo (demanda) (Hunt, 2005). Em outras palavras, para Keynes, a demanda agregada, ou efetiva, determinaria o volume de produção que, por sua vez, definiria o volume de emprego dos fatores de produção (trabalho, capital, terra, tecnologia e capacidade empresarial). Essa visão de formação da riqueza, advinda da demanda, traria como efeito a necessidade de distribuir melhor a renda da produção, dando prioridade ao consumidor em relação ao produtor. Com isso, os Estados nacionais poderiam promover políticas de incentivo à demanda agregada, de modo a evitar crises que viessem a ampliar o desemprego e a reduzir os lucros dos capitalistas.

Os Estados nacionais aos poucos foram aplicando as sugestões de políticas econômicas de Keynes, o que levou a resultados positivos no período que se seguiu à Segunda Guerra Mundial. O primeiro país a inserir a doutrina keynesiana em suas políticas foram os Estados Unidos, seguidos do Brasil da Era Vargas (Fonseca, 1989). O sucesso do Estado keynesiano nos EUA fez com que a Europa Ocidental passasse a adotar políticas que posteriormente se tornaram conhecidas como de Bem-Estar Social, na concepção que se difundiu através da expressão *Welfare State*. Tem-se, assim, observado a prática do keynesianismo nos países capitalistas ocidentais, algo que será contestado pelas teorias políticas e econômicas somente no final da década de 1980, quando o mundo capitalista experimenta momentos de recessão em sua economia (Vasconcellos; Garcia, 1998; Leal, 1990).

Ainda que não tenha sido proposto necessariamente como uma ruptura com os princípios liberais, tampouco tenha surgido como uma reação aos modelos de socialismo de Estado, o pensamento de Keynes trouxe como resultado um “[...] alargamento do Estado sem precedentes e [...] uma nova relação entre capitalismo e instituições” (Leal, 1990, p. 5). Promoveu-se, a partir dessa ideologia, uma economia baseada no tripé Estado/Capital/Trabalho. A consequência seria uma nova forma de negociação triangular, em que as relações entre a classe dos empresários e a classe dos trabalhadores ocorreria em um ambiente de menor tensão.

Com base no que expõe Leal (1990), pode-se afirmar que a combinação entre capitalismo e democracia, antes não contemplada no ideário do Estado, passa a se concretizar através de um compromisso entre capital e trabalho. De um lado, os proprietários dos meios de produção

dão liberdade aos não proprietários de se organizarem e de criarem instrumentos políticos que lhes possibilitem reivindicar seus direitos na repartição dos recursos e na conseqüente distribuição da renda. De outro, os não proprietários dos meios de produção convivem de forma amistosa com a manutenção da propriedade privada do capital e com as regras de lucratividade. A estrutura dessa sociedade capitalista é de proprietários monopolistas convivendo harmoniosamente com trabalhadores organizados, ambos politicamente aparelhados, com vistas a cobrar do Estado a condição de Bem-Estar Social.

O Estado, baseado nas propostas de Keynes, apoiou-se em um novo compromisso de combinação entre o capital e o trabalho que daria condições de chegar a um consenso político. Esse compromisso, conforme Leal (1990), seria dual, no sentido de haver um duplo objetivo — o pleno emprego e a igualdade — em uma sociedade em que a propriedade dos instrumentos de produção pertence a uma seleta classe social — a capitalista. De qualquer forma, a igualdade seria possível com a participação efetiva do Estado na economia através de serviços sociais que permitiriam o bem-estar geral. Assim, o capitalismo nos moldes keynesianos do pós-guerra, que haveria de ser chamado de *Welfare State*, viu-se realizado (e livremente adaptado) nas experiências ocidentais de social-democracia.

Os pressupostos keynesianos de crescimento e de distribuição da renda tornaram-se compatíveis com o ideal social-democrata, na medida em que permitiram uma igualdade político-partidária entre a classe trabalhadora e a classe capitalista. Isso é viável em um contexto

de crescimento econômico porque, conforme já ressaltado, a sociedade está apoiada no tripé Estado/Capital/Trabalho, sem conflitos que comprometam a estabilidade do sistema em vigor.

Assim, conforme Leal (1990), o *Welfare State* resultante do pensamento keynesiano desempenha funções fundamentais: de um lado, retirando do campo da luta de classes o conflito político, através da satisfação das necessidades da classe operária e da promoção dos meios para seu atendimento de forma coletiva; de outro, propiciando maior regularidade ao processo de produção, afastando-o dos conflitos na produção e dando maior estabilidade à economia, por meio da desconexão entre mudanças na demanda efetiva e no emprego.

Dito isso, cabe ainda observar, de acordo com a mesma autora, que a estrutura criada com o *Welfare State* keynesiano tem como efeitos indiretos o crescimento da burocracia, que pode interferir na gestão e no controle das políticas públicas, o adensamento do aparelho econômico do Estado e a demanda pela intervenção governamental sobre a área social. Tal crescimento do Estado provoca como consequência a emergência do planejamento estatal e o aumento do emprego público. Isso, como forma de atender aos objetivos originalmente contraditórios de promover a acumulação e a reprodução do capital e de garantir os benefícios sociais à classe trabalhadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o século XVIII, quando o avanço do capitalismo na Europa provocou novas interpretações sobre o papel do Estado na economia, têm se desenvolvido teses que defendem para ele uma configuração mais eficiente, tanto para a reprodução do capital, por um lado, quanto para o bem-estar dos trabalhadores, por outro. O contexto histórico de cada visão de Estado justifica seus argumentos.

Para a concepção liberal, a tese de Estado mínimo, ou antiestatismo smithiano, surge das insatisfações com um Estado absolutista, perdulário e que cerceia as liberdades individuais.

A abordagem marxista, por sua vez, ao verificar a ascensão do capital e a obtenção dos lucros às custas do trabalho não remunerado, propõe a ruptura do Estado que sustenta essa situação. Sugere que o Estado seja tomado pela classe proletária, para, em um momento posterior, deixar de existir, à medida que a sociedade deixar de ter classes.

Por último, a interpretação keynesiana de Estado surgiu com a intenção de aplicar políticas públicas como instrumentos anticíclicos em cenários de crise econômica. Para tal, propõe um capitalismo com democracia, em que são atendidas as demandas sociais dos trabalhadores, com preservação da propriedade privada dos meios de produção.

O panorama de crise na economia mundial, vislumbrado, seja a partir do segundo semestre de 2008 (crise do *subprime*), seja a partir da pandemia da covid-19 do início de 2020, acendeu novamente a discussão sobre o desenho do Estado e seu papel na promoção da estabilidade econômica e da sociedade. E o que se tem observado é

um direcionamento à aplicação de políticas keynesianas, de cunhos fiscal, monetário e cambial, com vistas a impedir que a economia mundial adentre um ciclo de depressão. A evidência do uso de instrumentos de política baseados no ideário de Keynes tem estado presente nas decisões tomadas pelos governos brasileiros, pelo menos, desde aquele ano. Houve alteração temporária em alíquotas de Imposto sobre a Renda (IR), bem como redução no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), com o intuito de “[...] estimular o consumo e impedir a recessão” (Leite, 2008, p. 36). Entre 2009 e 2014, houve uma forte expansão do gasto público. Na fase inicial da pandemia, no ano de 2020, houve um caminho de expansão da oferta de moeda para amortecer a queda da demanda agregada, mais um novo período de expansão dos gastos governamentais, seja por dispêndios diretos, seja por transferências. Isso expressa um Estado que busca formas de intervir na economia para a retomada de um duradouro período de crescimento da renda. Essas questões de intervenção do Estado sobre a economia poderão ser mais bem compreendidas no próximo capítulo, no qual serão discutidas a macroeconomia e as políticas públicas. Por ora, vale identificar as reações políticas do Governo, conforme a situação da economia do país, e interpretá-las de acordo com as visões de Estado expostas neste capítulo.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

DIAS, R. *Ciência política*. São Paulo: Atlas, 2008.

FONSECA, P. C. D. *Vargas: o capitalismo em construção, 1906-1954*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

HUNT, E. K. *História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LEAL, S. M. R. A outra face da crise do Estado de Bem-Estar Social: neoliberalismo e os novos movimentos da sociedade do trabalho. *Caderno de Pesquisa*, Campinas, n. 13, 1990.

LEITE, P. M. Um plano keynesiano. *Época*, Rio de Janeiro: Globo, n. 552, 15 dez. 2008.

PETERSEN, Á. *et al. Ciência política: textos introdutórios*. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1998.

SMITH, A. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

VASCONCELLOS, M. A. S. de; GARCIA, M. E. *Fundamentos de Economia*. São Paulo: Saraiva, 1998.